

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5080 - CEP - 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J: 79.869.772/0001-14

e-mail: <u>vereadoredoelrocha@cmcm.pr.gov.br</u>

www.cmcm.pr.gov.br www.edoelrocha.blogspot.com

Bancada do Partido Democrático Trabalhista – P. D.T

## <u>INDICAÇÃO</u>

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 133/2012
Campo Mourão, 10/02/12 Horas 16:23
PROTOCOLISTA



volou

O Vereador que abaixo subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK, sugerindo que seja realizado o corte da árvore existente em frente ao imóvel de n. 153, localizado na Avenida Presidente John Kennedy, no Jardim Lar Paraná.

### JUSTIFICATIVA:

A referida árvore está condenada a cair, para evitar o acontecimento de acidentes, solicitamos que o presente pedido seja atendido de forma urgente.

P. Deferimento,
SALA DAS SESSÕES, em 10 de fevereiro de 2012.

Atenciosamente

EDOEL ROCHA

Vereador PDT

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 33 /201

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -SOBRE A MATÉRIA: ( χ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto. ( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO. - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA: ( ) Não ( ) Sim, conforme anexo. - QUANTO À PREJUDICIALIDADE: (X) não há qualquer óbice. ( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI) ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) ) Já transformado em diploma legal (167,I,C) ( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR. ( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo. - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO. (X) não há qualquer óbice. ( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos. ( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.......2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I. ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I. ( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I. Campo Mourão, 13 de Fevereiro de 2012.

> Luzia Aleixo Alves Chefe da divisão Legislativa



) Pela apresentação de substitutivo

) Contrário à tramitação

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

<u>Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54,21 - CEP 87300-380</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

### **DIRETORIA JURÍDICA**

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 13 103 12012. (X) Indicação nº 132 /2012 ) Projeto de Lei nº /2012 ) Indicação Legislativa nº /2012 ) Projeto de Resolução /2012 ) Requerimento /2012 ( ) Emenda à L.O.M. nº /2012 ) Outros /2012 ( ) Moção nº /2012 AUTOR:.... OCORRÊNCIAS: (1) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade. ( ) Verificação de Prejudicialidade. ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a)..... ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a)..... ( ) Inconstitucional por ferir:.... ( ) Inorgânico por ferir: ( ) llegal por ferir:.... ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas..... ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos: ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .......da LDO. ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ......do PPA. Parecer prolatado em 1 02 /2012. (X) favorável à tramitação. ) favorável à tramitação com emendas. ) ...... Emendas em anexo.

Dr. Leonardo Fernandes dos Santos
Produrador Jurídico
OAB/PR 57.825

) Substitutivo em anexo.

) Diligências.